

**RESOLVE** prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 1º, da Portaria nº 2001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o cadastramento de servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**PORTRARIA N° 2415/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de **SOBRAL-CE**, da importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3795**, relativa ao processo nº **8500399-50.2015.8.06.0167**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar até **31 de dezembro de 2015**, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro de 2016, após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

**ALEX ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTRARIA N° 2416/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao **Dr. JOÃO DANTAS VARVALHO**, Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, da importância de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3797**, relativa ao processo nº **8516757-09.2015.8.06.0000**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar até **31 de dezembro de 2015**, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro de 2016, após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

**ALEX ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

**PORTRARIA N° 2418/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES**, Juíza Substituta Titular da vara única da comarca de **ITAITINGA-CE**, da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº **3801**, relativa ao processo nº **8500044-50.2015.8.06.0099**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar até **31 de dezembro de 2015**, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa nos 15 (quinze) primeiros dias do mês de janeiro de 2016, após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

**ALEX ARAÚJO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
**SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

PORTRARIA N° 2478/2015

Dispõe sobre Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do Art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515090-82.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para o servidor FRANCISCO JONAS DA ROCHA OLIVEIRA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 1981.1/0, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, ao servidor FRANCISCO MARCELO MACIEL DA SILVA, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 4508.1/2, lotado na Secretaria da 3ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Oredem Tributária da Comarca de Fortaleza, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 do mês de outubro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 2477/2015

Dispõe sobre Cessação e Concessão de Gratificação de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico por assistência a magistrado.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8515393-96.2015.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar para a servidora JACY DE ABREU DIÓGENES MENESSES, Técnica Judiciária / SPJNM, matrícula nº 12035.1/7, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, ao servidor JOÃO EVERALDO SALES FILHO, Técnico Judiciário / SPJNM, matrícula nº 86.1/3, nos termos do artigo 5º, inciso VI da Portaria nº 938/2013, publicada no Diário de Justiça em 26 de agosto de 2013, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado. Ambos encontram-se lotados na Secretaria da 16ª Vara de Cível da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 do mês de outubro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA Nº 1086 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500184-45.2015.8.06.0112, do interesse do(a) Dr(a). MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS, Juiz(a) de Direito Auxiliar da 1ª Zona Judiciária, sediada na Comarca de Juazeiro do Norte, RESOLVEM autorizar o pagamento no valor total de R\$ 3.384,88 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela(s) Comarca(s) de Araripe e Vinculada de Potengi, no(s) mês(es) de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 29 de outubro de 2015.

Edilson Baltazar Barreira Júnior  
Secretário de Gestão de Pessoas

Pedro Henrique Gênova de Castro  
Secretário-Geral

PORTRARIA Nº 1087 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

O Secretário-Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria nº 1785/2015, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 14 de agosto de 2015, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500232-67.2015.8.06.0091 do interesse do Dr(a). RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza,